Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 239/21
EM, 26/04/21
Servidor(a) da CMIBA

Ao
Exm.° Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

O vereador que a presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao Plenário, encaminhar ao chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DIÁRIA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

JUSTIFICATIVA

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) consiste em um direito humano social fundamental. É um direito universal e, de forma estatal, assegura que os alimentos estejam disponíveis a todos e todas.

O alimento transforma o corpo em ser humano, em gente, em cidadão, para além do ato de nutrir, estendendo esta conexão aos princípios básicos de universalidade, equidade, integralidade, indivisibilidade, inter-relação, respeito à diversidade e não discriminação.

Em nossa cidade já temos diversas pessoas em situação de rua em vulnerabilidade social, que estão sendo assoladas pela fome, situação que se agravou com a pandemia do coronavírus.

Várias cidades já estão realizam projetos em parceria com a iniciativa privada para alimentação da população de rua.

A rua não é casa, e se alguém vive na rua não é morador é alguém que está confinado em uma situação social.

Dessa forma, apelamos para sensibilidade da Gestão Municipal no sentido de buscas parcerias para implantação de programa de fornecimento de refeição para essa parcela tão sofrida da nossa comunidade.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021.

Vereador FREDSON DE OLIVEIRA SILVA
"Fel do Povo"